



DESPACHO N.º 60/2026

ASSUNTO: ASSEMBLEIA MUNICIPAL - AFETAÇÃO DE TRABALHADOR – PEDRO RAFAEL SIMÕES PEREIRA

Considerando que o n.º 1 do artigo 31.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê o exercício de funções administrativas de apoio à Assembleia Municipal por trabalhador afeto pela Câmara Municipal.

Que, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

E que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Presidente da Câmara Municipal, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.

Assim, no uso das competências acima referidas e em resultado de adequação e rentabilização de recursos humanos, determino a cessação do despacho n.º 56 de 20/11/2025 e, DETERMINO:

Que o trabalhador **Pedro Rafael Simões Pereira** seja afeto ao apoio administrativo à Assembleia Municipal para o exercício de funções administrativas no mandato autárquico 2025-2029.

O presente despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2026.

Dê-se conhecimento por escrito aos interessados, archive-se nos processos individuais e proceda-se em conformidade no novo Mapa de Pessoal e Despacho de afetações/reafetações.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 04 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Alberto David dos Santos Lopes